
OS MUNICÍPIOS, O PEC E O DÉFICE PÚBLICO – ENQUADRAMENTO

A **ANMP** apresentou um documento de considerações prévias ao Orçamento de Estado para 2011, no qual se enquadram as principais preocupações dos Municípios, na actual conjuntura financeira.

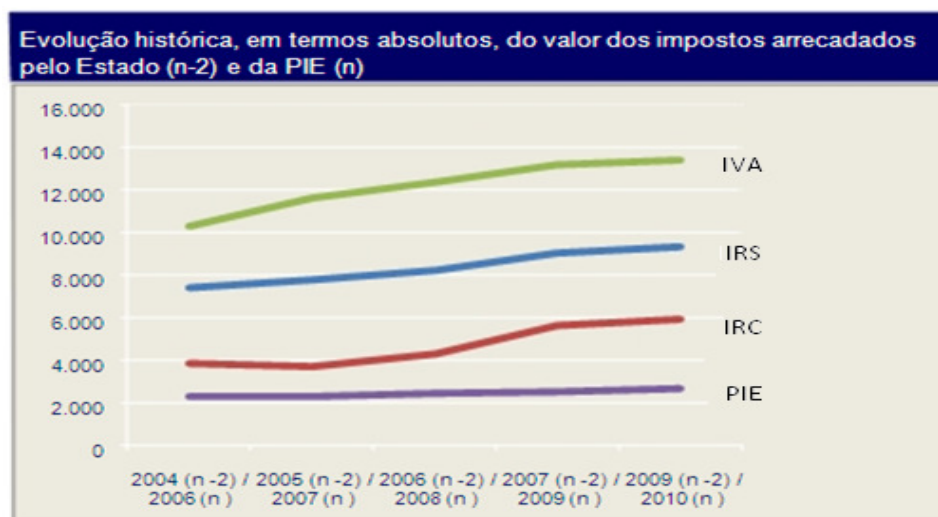
Em sequência desse documento salientam-se alguns aspectos que fundamentam a necessidade de evitar que os Municípios possam vir a ser novamente penalizados em 2011.

1. O PEC e os Municípios – Medidas Adicionais

1.1. Corte de 100 Milhões de Euros nos Fundos Municipais

A Lei de Medidas Adicionais ao Pacto de Estabilidade e Crescimento (Lei nº. 12-A/2010, de 30 de Junho), veio gerar nova **situação de não aplicação da Lei de Finanças Locais, ao retirar 100 milhões de euros às transferências relativas à participação nos Impostos do Estado**, a que os Municípios têm legalmente direito.

Esta situação da mais completa **injustiça, pela sua desproporcionalidade e total ausência da propalada “solidariedade recíproca”** (para o Governo, “recíproca” significa de “sentido único”) veio agravar ainda mais a contínua **diminuição do peso da Participação dos Municípios nos Impostos do Estado (PIE)** que se vem verificando desde 2006:



Acentua-se assim, ainda mais, a **divergência entre o crescimento dos impostos do Estado e as receitas municipais** provenientes do Orçamento de Estado.

De referir que esta participação representa cerca de **42%** das receitas municipais, sendo por isso bem demonstrativa da necessidade de se **manter estabilizada a percentagem de recursos públicos a repartir entre Estado e Municípios**, prevista na Lei.

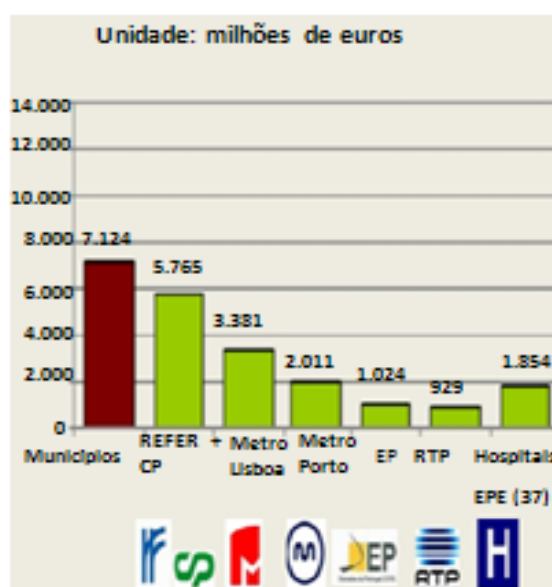
1.2. Endividamento Líquido Nulo

A este corte nas receitas municipais acresceu ainda a imposição da medida adicional, no âmbito do PEC, de **endividamento líquido nulo para as autarquias**.

O peso da dívida líquida nas receitas autárquicas consideradas foi, em 2008, muito abaixo do limite de 125% do conjunto de receitas previsto na Lei. O **sector autárquico na globalidade respeitou folgadoamente os limites de endividamento líquido**.

Se estabelecermos a **comparação da dívida global dos 308 Municípios com um pequeno conjunto de empresas públicas**, verificamos que **só a dívida da REFER, da CP e do Metro de Lisboa ultrapassam largamente o valor total do universo municipal**.

Comparação da Dívida global com outros sectores
(dívidas a pagar)



Fonte: Anuário Financeiro dos Municípios 2008

1.3. As Consequências do PEC nas Finanças Locais

Estas medidas de contenção foram aplicadas no contexto **de um decréscimo dos impostos locais de 1,9%** (IMI+IMT+IUC+Derrama), no 1º semestre de 2010.

Este decréscimo traduz o **impacto negativo da recessão económica na receita fiscal das autarquias**, a qual tem um peso de cerca de **35%** do total das receitas municipais.

Salienta-se que as receitas municipais representam apenas cerca de **10%** das receitas do Estado e que, ainda assim, os Municípios são responsáveis por **cerca de metade do investimento público**.

Entretanto, a única medida de desagramento fiscal aprovada pelo Governo foi a diminuição de taxas do IMI conduzindo à quebra das receitas municipais respectivas.

Assim, em consequência das medidas de austeridade impostas e da crise que afecta o sector imobiliário, do qual dependem directamente algumas receitas fiscais locais, os Municípios:

1. **Receberam menos 100 milhões de euros do Orçamento de Estado;**
2. **Não podem contrair novos empréstimos;**
3. **Vêm os seus impostos locais diminuir;**

Em suma, quer por via das receitas próprias, quer por via das transferências do Estado, há actualmente um **estrangulamento da Receita Municipal**, estando os Municípios impedidos, paralelamente, de obterem outros fundos, junto de terceiros.

Estas restrições vêm não só dificultar o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental exigido por Lei, como impedem igualmente a concretização do investimento municipal, motor inequívoco do desenvolvimento económico.

Contrariamente a Administração Central permitiu-se criar receita adicional para si mesma, ao mesmo tempo que aumentou a sua despesa corrente.

Isto é, a diminuição das receitas municipais foi utilizada para dar cobertura ao aumento da despesa da Administração Central.

2. O Contributo para o Défice em 2009

Estas restrições nas Finanças Locais estavam integradas nas medidas para o cumprimento da nova meta para o défice público de 7,3% do PIB no final de 2010 e de 4,6% do PIB em 2011.

Este esforço foi pedido aos Municípios, e às suas populações, mesmo verificando-se que, **em 2009, os Municípios terão contribuído em apenas 0,66% para os 9,4% de défice público registado nesse ano.**

A Administração Central em 2009 teve um peso cerca de 14 vezes superior na formação do défice público.

O esforço exigido aos diferentes subsectores do Estado foi desproporcional ao seu contributo para o défice, desrespeitando o princípio da solidariedade recíproca.

Para o ano de 2010, o Governo estima que o peso dos Municípios no défice público se irá situar em **0,1% do PIB**. Saliencia-se porém que, **de acordo com os dados estatísticos divulgados recentemente pelo Ministério das Finanças, e no que se refere ao primeiro semestre de 2010, o Saldo Global da Administração Local é, até ao momento, positivo.**

CONTRIBUTO PARA O DÉFICE	2009	2010	MEDIDAS ADICIONAIS PEC
Administração Central	-14 585	-14 124	-300
Administração Local	-1032,6	-186,2	-100

Fonte: INE - Procedimento dos Défices Excessivos, Abril 2010
Unidade: Milhões de euros

Apesar das sucessivas projecções apresentadas pelo Governo no que se refere ao défice público, que descredibilizam a capacidade do Executivo para o cumprimento das metas propostas - o diferencial, entre Estado e Autarquias, nesta matéria, tenderá a manter-se favorável e lisonjeiro para a execução financeira do Poder Local.

3. Contributo para o Défice em 2010

No primeiro semestre de 2010, o valor do **défice** da Administração Central ascendeu a **8.903 milhões de euros**. Em comparação com o ano anterior regista-se um agravamento de **374 milhões de euros** (4,4%).

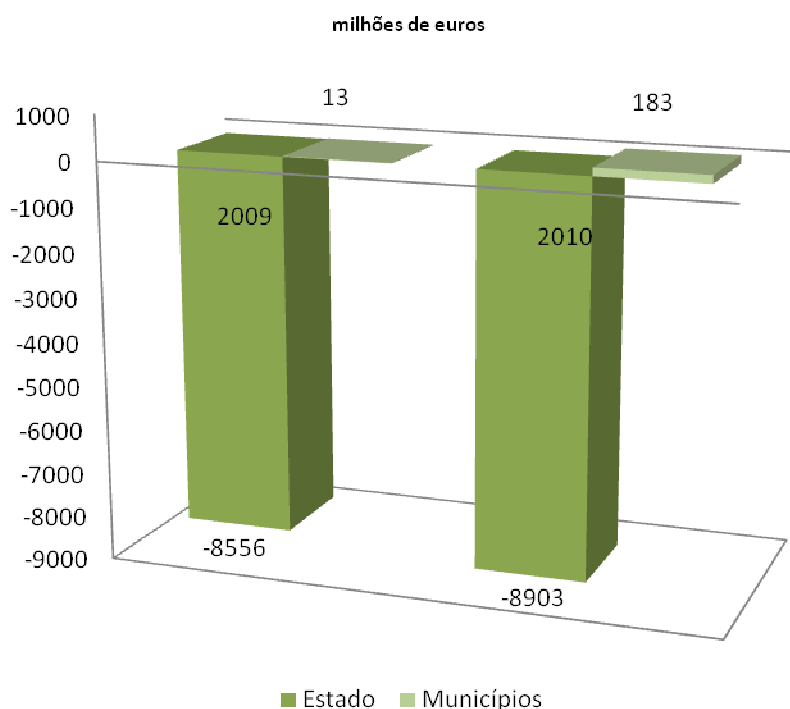
Para este resultado contribui o aumento de 3,8% da despesa do Estado contra um aumento de apenas 3,6% de receitas (fiscais).

A Administração Local apresentou no primeiro semestre de 2010 uma situação **superavitária** de **183 milhões** de euros, significando uma melhoria do excedente orçamental em **170 milhões** de euros face ao ano anterior.

Este resultado deve-se essencialmente à **diminuição da despesa das autarquias em 4,4%**.

Como o gráfico abaixo ilustra, os **Municípios contribuíram positivamente para a redução do défice público**. Contrariamente, a **Administração Central agravou a sua situação deficitária face a 2009**.

Contributo para o Défice em 2010 (Janeiro a Junho)



Tornou-se também claro que os **Municípios Portugueses não são responsáveis pela deterioração das contas públicas**, mesmo apesar da situação de grande dificuldade orçamental em que se encontram, pelas razões atrás explanadas.

4. EM SÍNTESE:

- 4.1. **Mais cortes nas receitas municipais não significarão o combate ao défice, como de resto a prática provou**, mas tão somente a manutenção de uma política de entrave ao desenvolvimento económico das regiões, num momento crítico, em que mais do que nunca, se deve privilegiar o investimento local, a educação das novas gerações e a criação de sinergias entre regiões para diminuição das suas assimetrias.
- 4.2. Não poderão por isso pedir-se mais sacrifícios ao **subsector do Estado que mais investe**, e que actualmente **assegura a execução do QREN**, ao mesmo tempo que ainda reduz a sua despesa efectiva. **A ANMP rejeita por isso novos cortes financeiros nas transferências do Orçamento de Estado para 2011.**
- 4.3. Os esforços terão inevitavelmente de ser feitos pelos subsectores responsáveis pela derrapagem das contas públicas.
- 4.4. Mais uma vez a **ANMP** apela para a necessidade de reunião do Conselho de Coordenação Financeira do Sector Público Administrativo, órgão que até à data nunca reuniu, para audição nestas matérias. Caso a reunião não venha a ter lugar, então este órgão deverá ser extinto.
- 4.5. A **ANMP** defende e acredita que terá de haver uma política de consistência e rigor na gestão das finanças públicas concertada com uma estratégia de desenvolvimento económico que defenda os portugueses e Portugal.

Sendo esta uma matéria da maior relevância, a ANMP conta com a adequada análise por parte do Governo e com a intervenção activa da Assembleia da República, para que não haja uma repetição dos danos graves para os Municípios e suas populações, que resultaram da prática anterior e em curso.

CD, 07.09.2010